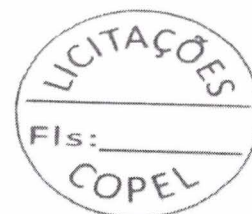




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Pregão Eletrônico nº. 155/2.022 – Processo: 23.452/2.022



**PROCESSO PMB n.º 23.452/2.022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 155/2.022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 321/2022**

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, RG nº **40.381.142-9** e CPF nº **310.070.518-17**, e a empresa **EMERSON LUIZ DA SILVA ME** sediada na Rua José de Souza Mourão nº 380, CEP 18.800-000 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.693.064/0001-92 o uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

**1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de Registro de Preço para possível aquisição de material de expediente.**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

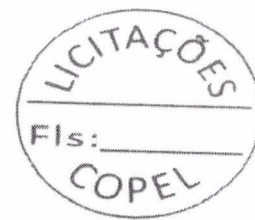
| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                | CÓDIGO BEC | QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|
| 02   | ENVELOPE COMUM BRANCO, COMERCIAL, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 16 CM X 11 CM.                              | 308365-9   | 1250 unidades                                  |
| 03   | ENVELOPE EM PAPEL KRAFT COR PARDO, GRAMATURA 80G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO 350X250MM (LARG X | 308365-9   | 28100 unidades                                 |

EMERSON  
LUIZ DA  
SILVA:162  
06176842

**COPEL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
Estado de São Paulo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
Pregão Eletrônico: 155/2.022 – Processo nº 23.452/2.022



|           |                                                                                                               |                 |                      |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------|
|           | ALT); APRESENTADO COM ABA;<br>SEM COLA.                                                                       |                 |                      |
| <b>08</b> | ENVELOPE DE PAPEL, TIPO SACO<br>COM TAMPA, COR BRANCO,<br>GRAMATURA 80 G/M² MED.240 X<br>340MM -OFICIO TAM A4 | <b>380627-8</b> | <b>3540 unidades</b> |

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

| <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                              | <b>CÓDIGO<br/>BEC</b> | <b>VALOR<br/>UNITÁRIO</b> |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| <b>02</b>   | ENVELOPE COMUM BRANCO, COMERCIAL, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 16 CM X 11 CM.                                                                   | <b>308365-9</b>       | <b>0,06</b>               |
| <b>03</b>   | ENVELOPE EM PAPEL KRAFT COR PARDO, GRAMATURA 80G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO 350X250MM (LARG X ALT); APRESENTADO COM ABA; SEM COLA. | <b>308365-9</b>       | <b>0,228</b>              |
| <b>08</b>   | ENVELOPE DE PAPEL, TIPO SACO COM TAMPA, COR BRANCO, GRAMATURA 80 G/M² MED.240 X 340MM -OFICIO TAM A4                                          | <b>380627-8</b>       | <b>0,30</b>               |
|             | <b>Valor Total da Ata R\$ 7.543,80</b>                                                                                                        |                       |                           |

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

## 3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **06 (seis)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 06 (seis) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

## 4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

EMERSON LUIZ DA  
SILVA:16206176843

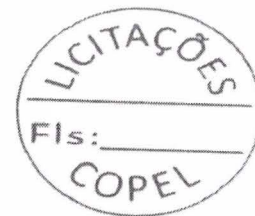
Assinado de forma digital por  
EMERSON LUIZ DA  
SILVA:16206176843  
Dados: 2022.07.12 09:43:02 -03'00'

**COPEL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
Estado de São Paulo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
Pregão Eletrônico: 155/2.022 – Processo nº 23.452/2.022



- 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
  - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
  - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

## **5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

- 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
  - 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
- 5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
  - 5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que

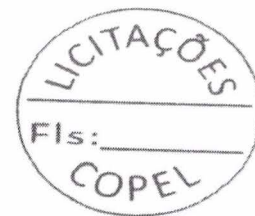
**COPEL**

EMERSON LUIZ DA  
SILVA:16206176843

Assinado de forma digital por  
EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843  
Dados: 2022.07.12 09:43:13 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**Pregão Eletrônico: 155/2.022 – Processo nº 23.452/2.022**



trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.

5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

**5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.**

5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu

22 JUL 2022

EMERSON LUIZ DA  
SILVA:16206176843

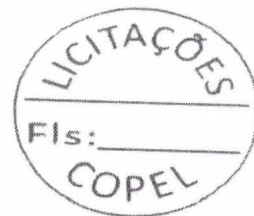
Assinado de forma digital por  
EMERSON LUIZ DA  
SILVA:16206176843  
Dados: 2022.07.12 09:43:22 -03'00'

**COPEL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**Pregão Eletrônico: 155/2.022 – Processo nº 23.452/2.022**



**PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**RODRIGO COLAUTO TABORDA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PELA DETENTORA:**

**EMERSON LUIZ DA**  
**SILVA:16206176843**

Assinado de forma digital por  
EMERSON LUIZ DA  
SILVA:16206176843  
Dados: 2022.07.12 09:43:32 -03'00'

**EMERSON LUIZ DA SILVA ME**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

**Luciano Pelicci**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2.165-2

**Solange Aparecida de Aguiar**  
Chefe da Seção de Licitações  
R.I. 3.510-6

**COPEL**